

Audiência na 10 Comissão do Trabalho e Segurança Social (02-07-2019)

Integram o referido Grupo de Trabalho, para além da sua Coordenadora Maria Mercês Borges, os Senhores e as Senhoras Deputadas Carla Barros (PSD), Joaquim Raposo e Sofia Araújo (PS), Isabel Pires (BE), Filipe Anacoreta Correia (CDS-PP) e Rita Rato (PCP).

A Comissão de trabalhadores do INE agradece a disponibilidade de vossas excelências e a abertura demonstrada para escutarem as principais preocupações que norteiam os trabalhadores do INE.

O INE, criado em 23 de maio de 1935, sofreu, entre outras, uma reestruturação em 1989. Passou a ser um instituto público com autonomia administrativa e financeira e os seus trabalhadores passaram a ter um contrato individual de trabalho. Obrigatoriamente tiveram de sair da CGA e entrar na SS, sem qualquer hipótese de opção. Era regido por estatutos próprios com carreiras e tabela salarial própria para todos os trabalhadores.

Em 2003 perdeu autonomia financeira e em 2011 os seus trabalhadores passaram a ser considerados trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas mas continuaram a ter a mesma carreira e tabela salarial, estavam numa carreira não revista.

Em setembro de 2015 foi criada a Carreira Especial para os Técnicos Superiores Especialistas em Estatística. Os AT e AO foram obrigatoriamente colocados na carreira geral (níveis intermédios) sem qualquer hipótese de escolha. O que veio a trazer grandes entropias na normal vida do Instituto. São essas preocupações que vos queremos apresentar e solicitar apoio para a sua resolução

Podemos agrupar as preocupações e anseios dos trabalhadores do INE em três grandes grupos:

1. Propor a criação de uma Carreira Especial para todo o INE e não exclusivamente para os técnicos superiores;
2. Na transição dos trabalhadores técnicos Superiores para a carreira especial foram-lhes retirados todos os pontos resultantes das avaliações SIADAP acumulados e não foram tidos em conta os anos de promoções congelados pelos diferentes orçamentos de estado;
3. Num terceiro ponto queremos transmitir às senhoras e senhores deputados outras injustiças com que os trabalhadores se debatem e para a necessidade de sensibilizar o

governo a regulamentar os programas de conciliação da vida profissional com a vida familiar.

1. Uma carreira especial para todo o INE

A Carreira Especial, DL 187/2015, de 7 de setembro, exclusivamente para os Técnicos Superiores do INE desconsiderou mais de 40% dos trabalhadores à altura da sua criação. Os AT e AO foram obrigados a transitar para a carreira geral da TRU, enquanto os Técnicos Superiores tiveram 30 dias para se oporem à passagem para a carreira especial.

A ideia subjacente para a criação de uma carreira especial para o INE é o de permitir manter no INE os trabalhadores devido à vertente altamente técnica e demorada na criação de especialistas na área de estatística. Infelizmente com as propostas da atual carreira especial tal não se veio a concretizar. Do primeiro concurso que foi aberto, já com a atual carreira especial, foram recrutados 20 trabalhadores e passados 4 anos apenas se encontram nos quadros do INE 7 ou 8 desses trabalhadores. O mais grave, no nosso entender, é que transitaram em Mobilidade Intercarreiras para outros organismos da administração pública. O INE, um instituto classe A, com os dirigentes remunerados segundo o estatuto de gestor público, perde trabalhadores para organismos sem essa classificação.

Em determinados concursos abertos pelo INE para mobilidade intercarreras os candidatos são em menor número que as vagas disponíveis.

A carreira especial do INE não está a conseguir manter os seus trabalhadores essencialmente pelas condições salariais que está a oferecer. É urgente combater este problema pois nos próximos 10 a 15 anos o INE irá perder por reforma/ aposentação 58% dos seus trabalhadores. Podemos observar no Balanço Social do INE de 2017 (último disponível publicamente) que a média de idade é de 51,8; Apenas 21 trabalhadores com menos de 34 anos e 88 trabalhadores com 60 ou mais anos. A grande maioria dos trabalhadores tem entre 50 e 60 anos (252, quase metade num universo de 616 trabalhadores).


Em relação aos AT podemos constatar que 140 técnicos, num universo de 249, não terão a possibilidade de qualquer promoção e ainda têm uma vida ativa de 10 ou mais anos. Como é que se motivam estes trabalhadores? É urgente encontrar uma solução para o INE.

O INE é um organismo distinto de toda a AP. Temos responsabilidades nacionais e europeias como nenhum outro organismo. Respondemos em nome de Portugal. Somos uma Autoridade

Estatística. Somos responsáveis pela produção e divulgação de instrumentos de apoio à tomada de decisão no que respeita a políticas públicas. É urgente criar mecanismos para manter os trabalhadores especializados. Com a criação da infraestrutura nacional de dados ainda é mais premente manter esses trabalhadores.

Já propusemos à nossa Tutela duas formas de alterar a carreira especial do INE e expandi-la para todos os seus trabalhadores com o intuito de a tornar atrativa e segurar os seus técnicos:

- 1) Sugestão 1 - Com suplemento remuneratório de 25% para todos os trabalhadores (mostrar proposta) - perde-o quem sair. Alteração da Lei orgânica.
- 2) Sugestão 2 - Carreira equiparada às entidades reguladoras (mostrar proposta) .

Se considerarem oportuno poderemos enviar a esta comissão toda a documentação em que suportamos a nossa exposição. 

Em conclusão e sobre este tema gostaríamos de contar com o apoio das senhoras e senhores deputados para a vossa influência junto do governo no sentido de assegurar um futuro altamente técnico na produção da informação estatística oficial e na carreira especial devidamente considerada para os trabalhadores do INE.

Enquanto não forem revistas as carreiras do INE, e especificamente no que concerne aos AT, gostaríamos ainda de contar com as Senhoras e Senhores deputados para:

a) Recomendarem ao Governo a **revisão/ atualização da estrutura remuneratória da carreira do regime geral de AT, criando novas posições remuneratórias complementares**, de forma a repor o pleno desenvolvimento da carreira de trabalhadores posicionados nas últimas posições remuneratórias, na sequência de transições de carreira.

b) Recomendarem ao Governo a publicação de um Decreto-Lei que aprove, com carácter de urgência um diploma que regule o n.º 1 do artigo 168.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que prevê a possibilidade de serem **criados outros sistemas de recompensa do desempenho para trabalhadores que se encontrem posicionados na última posição remuneratória**.

2. Os pontos dos TSEE

Na reunião de preparação para a criação de uma carreira especial para o INE foi-nos assegurado pelo responsável pela tutela do INE no momento (Sr. Secretário de Estado da Modernização Administrativa, Dr. Joaquim Cardoso da Costa), que iria ser feita uma transição

para a nova Carreira Especial criada para o INE e que os trabalhadores teriam 30 dias para tomar a decisão se optavam por transitar para a nova carreira ou se passavam para a carreira geral da Administração Pública. Esta carreira especial baseou-se na carreira especial criada para as finanças, nomeadamente a carreira especial da DGO (Direção-Geral do Orçamento), GPEARI (Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais) e DGTF (Direção-Geral do Tesouro e Finanças), não tendo em consideração as especificidades do INE.

Foi questionado pela CT do INE em funções o que aconteceria com os pontos resultantes da avaliação SIADAP, ao que a tutela nos garantiu que tal dúvida era inoportuna pois iria ser feita uma transição e não uma mudança de carreira.

Na verdade é que baseada num parecer da DGAEP (na verdade é um *e-mail* de resposta a uma questão colocada pelo INE e não um parecer, que ainda assim não seria vinculativo) a atual Secretária de Estado do Emprego Público entendeu que houve uma mudança de carreira e todos os pontos dos trabalhadores resultantes das avaliações SIADAP foram zerados.

O mérito e esforço dos trabalhadores com mais pontos foram desconsiderados e desvirtuou completamente a lei do SIADAP, valorizar o mérito. Alguns trabalhadores tinham mais de 10 pontos (a cada 10 pontos há uma alteração de posição remuneratória obrigatória) e todos eles foram anulados, contrariamente ao que dispõem sobre esta matéria as sucessivas Leis do Orçamento de Estado. Não podemos concordar com esta solução pois consideramo-la lesiva para os trabalhadores do INE e contrária ao garantido pela Tutela do momento da criação da carreira especial.

Pedimos a vossa ajuda para a resolução deste problema.

A Administração Pública deve defender o mérito e premiar quem merece.

Salientamos que entre 2010 e 2017 todas as promoções foram congeladas, contudo os pontos resultantes da avaliação foram mantidos para a AP. O atual Conselho Diretivo do INE é de opinião que os resultados da avaliação SIADAP no INE deverão ser sempre considerados.

3. Outros assuntos

a) Alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária: A AR aprovou, nos termos do n.º 3 do artigo 16.º da Lei do Orçamento de Estado de 2019 (Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro), a possibilidade de os trabalhadores da AP poderem beneficiar de alterações de posicionamento remuneratório, por opção gestionária em 2019. Contudo, uma vez que as instruções para a preparação da elaboração do OE 2019 emitidas pela

Direção-Geral do Orçamento não anteviam esta possibilidade, os serviços não inscreverem qualquer dotação inicial para estes efeitos nos respetivos orçamentos, pelo que, para poderem acionar este mecanismo vêm-se agora obrigados a proceder à inscrição de verbas para suportar estes encargos que, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental 2019 (Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho), não são consideradas no âmbito da gestão flexível, carecendo de autorização prévia do membro do Governo responsável pela área das finanças do Ministro das Finanças.

Ou seja, apesar de a AR ter permitido as alterações de posicionamento remuneratório, a forma como foi redigida a disposição legal constante do OE 2019 permitiu que o Governo venha a negar a possibilidade de as mesmas ocorrerem neste exercício orçamental, subvertendo as decisões tomadas pelas Senhoras e Senhores deputados. Acresce que estamos em julho e com este estado de coisas, os serviços continuam a não poder considerar como completamente concluído o processo de avaliação de desempenho dos trabalhadores no âmbito do SIADAP.

- b) Reforma unificada para quem descontou, ao longo da sua carreira contributiva, tanto para a CGA como para a Segurança Social.** Esta é uma situação que abrange muitos trabalhadores do INE, que foram forçados a transitar da CGA para a Segurança Social em 1989, e que estão com grande prejuízo nas reformas por causa deste entendimento administrativo. A entidade patronal foi sempre a mesma, pelo que os trabalhadores não deveriam ser prejudicados pelo estatuto do INE ter sido alterado. As anteriores tutelas – Joaquim Cardoso da Costa e M^ª Manuel Leitão Marques – foram informadas sobre esta situação, tendo-se comprometido a retifica-la, mas tal nunca foi feito.
- c) Sugerir que a AR recomende ao Governo a regulamentação das medidas constantes do Programa 3 em Linha, cujo atual enquadramento normativo impede ou dificulta a sua aplicação.**

